

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 203, DE 2 DE JUNHO DE 2016

A Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Ata da 1ª Reunião Ordinária do Ano de 2013 da Diretoria Colegiada da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam indeferidos os pedidos de autorização dos cursos superiores de graduação, presencial, conforme planilha anexa, nos termos do disposto no artigo 32, Inciso III, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

]

LUANA MARIA GUIMARÃES CASTELO BRANCO MEDEIROS

ANEXO – Indeferimento do Pedido de Autorização de Cursos

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201501266	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADE PESTALOZZI DE FRANCA	FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PESTALOZZI	RUA JOSÉ MARQUES GARCIA, 197, CIDADE NOVA, FRANCA/SP
2.	201502298	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE NOROESTE	CENTRO DE ENSINO NOROESTE LTDA - ME	AVENIDA MANGALÔ, 2385, MORADA DO SOL, GOIÂNIA/GO
3.	201500946	JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE CESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	RUA DOUTOR PEDROSA, 55, CENTRO, CURITIBA/PR

(Publicação no DOU n.º 106, de 06.06.2016, Seção 1, página 20)